



INDICAÇÃO Nº 136, DE 2024
(Do Sr. Deputado Dr. Meton)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a disponibilização e emissão de certidão de profissão declarada pela polícia civil.

INDICO, no uso das atribuições regimentais, em especial alçapremado no artigo 218 do Regimento Interno, seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, requerendo de forma conjunta à Secretaria de Segurança Pública realize estudo técnico junto à equipe de tecnologia de informação para disponibilização no site da Polícia Civil de Roraima de *link* para emissão de Certidão de Profissão Declarada, com a finalidade de subsidiar a juntada de documentos em processo de solicitação de benefícios previdenciários junto ao INSS, em específico aqueles que necessitam comprovar atividade rural, como segurado especial.

JUSTIFICATIVA

Já realidade em alguns estados¹, a disponibilização da referida certidão em acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018, facilitará em muito a vida dos pequenos agricultores que dependem de documentos para comprovação da atividade rural.

Para a concessão de benefício previdenciário ao trabalhador rural, exige-se a comprovação do exercício de trabalho rural, que por sua vez, ocorrerá mediante apresentação de documentos ratificados por entidades públicas e por outros órgãos públicos. No caso de disponibilização da referida certidão ao trabalhador rural com as informações obtidas a partir de base da polícia quando do cadastro para emissão da carteira de identidade, servirá também como prova para aquele que dela necessitar.

Dessa maneira, esta indicação é de máxima importância consoante aos benefícios gerados para os idosos do Estado, razão pela qual solicito o apoio dos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

METON MELO MACIEL
Deputado Estadual

¹ <https://portal.pi.gov.br/pc/certidao-de-antecedentes-criminais/>